

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018005201

O Município de PRIMAVERA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.149.141/0001-94, com sede na AV. GAL. MOURA CARVALHO, representado por ANA RENATA BRITO DE SOUSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. M. C. DA CUNHA SERVIÇO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 18.499.911/0001-70, com sede na AV. RUTH PASSARINHO, S/N, Bonito-PA, CEP 68645-000, representada por FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0901.257520720.2.064 Manutenção do Sistema de Energia Elétrica Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRIMAVERA - PA, 05 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ(MF) 05.149.141/0001-94
CONTRATANTE

F. M. C. DA CUNHA SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ 18.499.911/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV GENENRAL MOURA CARVALHO